



DECRETO Nº. 4.330/2025, de 23 de maio de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORCAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas Atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal da Assistência Social de Vidal Ramos:

- **Artigo 2º.** Para cobertura do Crédito acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço do Fundo Municipal da Assistência Social de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:
- **I** na Fonte de Recurso **1.661.0000.5000** Recursos FEAS OS ALTA COMPLEXIDADE, na importância de R\$. 24.686,85;
- II na Fonte de Recurso 1.660.0000.0955 Transferência IGD_PAB, na importância de R\$. 13.925,96;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 23 de maio de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ Prefeito Municipal

Joao Schmitz

Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129





DECRETO Nº. 4.330/2025, de 23 de maio de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORCAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas Atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal da Assistência Social de Vidal Ramos:

- **Artigo 2º.** Para cobertura do Crédito acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço do Fundo Municipal da Assistência Social de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:
- **I** na Fonte de Recurso **1.661.0000.5000** Recursos FEAS OS ALTA COMPLEXIDADE, na importância de R\$. 24.686,85;
- II na Fonte de Recurso 1.660.0000.0955 Transferência IGD_PAB, na importância de R\$. 13.925,96;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 23 de maio de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ Prefeito Municipal

Joao Schmitz

Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129